



PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DESAFIOS DO MUNDO REAL – DER LESTE 3

EDITAL nº 05/2025 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROJETO DESAFIOS DO MUNDO REAL

A Diretoria de Ensino Região Leste 3, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo de docentes para atuação como Professor Facilitador no Projeto Desafios do Mundo Real na rede estadual de ensino, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO SEDUC Nº 118, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, por meio de prova prática e entrevista presencial, a ser realizado na Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de docentes para atuação do Projeto Desafios do Mundo Real da DER Leste 3.
- 2 - A atribuição de Professor Facilitador terá por objeto a realização de trabalho presencial na EE Jardim Pedra Branca, situada a Rua Begônia Real, 200 Bairro: Cidade Tiradentes
- 3 - Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

- 1 - A seleção de docentes para atuação como Professor Facilitador ocorrerá mediante processo seletivo a ser realizado pela Diretoria de Ensino Região Leste 3.
- 2 – A carga horária do Professor Facilitador de Matemática das turmas selecionadas deve ser atribuída preferencialmente a docentes com as seguintes formações:
 - 3.1 - Licenciados em Matemática;
 - 3.2 – Licenciados em um dos componentes na área de ciências da natureza;
 - 3.3 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Matemática.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO



1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A inscrição do candidato será realizada por meio de formulário no período de **17/03/2025 as 12h de 19/03/2025**.

3 - Nesta fase de inscrição, o candidato ficará dispensado de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entrega e/ou comprovação documental.

4 - Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal ou e-mail.

5 - Constatada divergência de dados ou de documentos prestados pelo candidato no ato da inscrição, sua classificação final será anulada.

6 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

CAPÍTULO IV DO ACESSO AO SISTEMA DE INSCRIÇÕES

1 - Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o link disponível neste Edital e seguir todos os trâmites dispostos no Formulário de Inscrição, conforme procedimentos a seguir.

1.1 - Certifique-se que está inscrito no processo de atribuição de classes e aulas 2025 (professores efetivos, professores contratados remanescentes do Concurso VUNESP, FGV, PSS);

1.2 - Preencha seus dados corretamente em cada uma das questões obrigatórias;

1.3 - Confira se seus documentos estão corretos, legíveis, atualizados e em PDF antes de fazer o upload;

1.4 - O Cadastro de Pessoa Física – CPF, deve ser do próprio candidato, não sendo permitida a correção, nem uso de terceiros;

1.5 - Anexe seu(s) Diploma(s), certificado(s) e históricos(s), da sua graduação (licenciatura, bacharelado, técnico);

1.6 - Leia atentamente o passo-a-passo do tutorial para a videoaula, só serão avaliadas as videoaulas estritamente dentro das orientações deste edital;

1.7 - Todos os documentos anexados deverão ter seus originais apresentados no ato da entrevista do candidato;

1.8 - O candidato deverá acompanhar todas as informações e atualizações do processo seletivo deste edital no site da Diretoria de Ensino DER Leste 3:



1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato verificar se os dados para contato estão corretos antes de encaminhar a inscrição.

Link para acesso ao Formulário: <https://forms.gle/2nK2Tq7DRKBv6Yoi6>

2 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato poderá solicitar a inclusão do nome social para tratamento nominal, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição.

CAPÍTULO V DA PROVA PRÁTICA

1 - A prova prática terá caráter classificatório e consiste na simulação de uma aula presencial para alunos do ensino básico.

2 - A simulação de aula deverá ser gravada em vídeo, com duração de 5 (cinco) a 7 (sete) minutos.

3 - O tema da videoaula dar-se-á de acordo com o componente curricular do candidato.

4 - Para a gravação da videoaula, o candidato deverá atender a atividade proposta no Anexo I para Matemática deste edital.

5 - A videoaula deverá ser uma simulação de aula, dirigida aos estudantes, sem a necessidade da presença deles, e deverá abordar conteúdo teórico e/ou prático relacionado à atividade destinada no anexo de Matemática.

6 - A aula deverá ser ministrada pelo candidato, que deverá aparecer no plano principal da gravação durante toda a simulação da aula. O candidato que fizer uso de reduzir sua imagem (expô-la em um campo menor ao lado ou sobre o campo principal) terá sua pontuação prejudicada.

7 - É permitida a utilização de diferentes recursos de mídia, no entanto, o candidato deverá aparecer em primeiro plano na imagem da videoaula durante todo o tempo de gravação.

8 - Se o candidato incluir algum recurso de mídia em formato de vídeo em sua videoaula, este não poderá ter mais de 1 minuto de duração.

9 - O candidato deverá, no início da gravação, apresentar, oralmente ou por escrito, o componente curricular e a atividade escolhida que apresentará a simulação de aula, de acordo com o Anexo I deste edital.

10 - A aula deverá ser apresentada em língua portuguesa.



11 - O candidato deverá gravar a videoaula, com o lado maior do celular na horizontal, em local bem iluminado e sem ruídos, preferencialmente diante fundo neutro ou lousa.

12 - Na avaliação da videoaula, serão considerados:

12.1 - Articulação da aula proposta com a temática e recursos pedagógicos.

12.2 - Demonstração de conhecimento em metodologias ativas.

12.3 - Desenvoltura, articulação e clareza das ideias apresentadas.

12.4 - Estratégias para o processo de resolução dos exercícios.

12.5 - Gestão do tempo de aula (introdução/contextualização, aprofundamento e conclusão).

13 - Da produção da videoaula:

13.1 - A videoaula deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) minutos e, no máximo, 7 (sete) minutos.

13.2 - Em relação ao tempo da aula será:

13.2.1 - Descontados 3 pontos da videoaula com tempo de duração entre 2 (dois) e 4 (quatro) minutos;

13.2.2 - Descontados 2 pontos da videoaula com tempo de duração entre 4 (quatro) minutos e 1 (um) segundo e 4 (quatro) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos;

13.2.3 - Desconsiderado o tempo inferior a 2 minutos de gravação.

13.2.4 - Desconsiderado o tempo superior a 7 minutos de gravação.

13.3 Para a gravação da videoaula, escolha um ambiente iluminado, priorizando pontos de luz à frente (como uma janela ou uma luminária) e sem muitos objetos e decorações ao fundo, evitando assim, distrações e/ou interferências visuais.

13.4 Posicione seu aparelho na horizontal, na altura dos olhos, de modo que o candidato fique no centro da imagem, utilizando o primeiro plano (acima do tórax). Durante a gravação, mantenha o celular em uma superfície plana e estável para evitar imagens tremidas.

13.4.1 Grave a videoaula em um ambiente silencioso.

14 - Do compartilhamento da videoaula:

14.1 Como criar um link compartilhável: Depois de gravar, o candidato deverá realizar o upload do vídeo na plataforma Youtube para compartilhamento do link da videoaula no momento de inscrição.



14.2 Tutorial para criação de canal no Youtube (caso não tenha): <https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Como-criar-um-canal-no-Youtube-SP-2.pdf>

14.3 Tutorial para upload do vídeo no Youtube: <https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Como-subir-videos-para-o-Youtube-SP.pdf>

14.4 O link da videoaula deverá ser compartilhado no momento da inscrição. O candidato deverá assegurar a disponibilidade do seu material durante todo o período de validade do certame.

15 - Das recomendações técnicas para a produção da videoaula:

15.1 Sugere-se escrever um roteiro que contemple os tópicos abordados no item 13, bem como o conteúdo das atividades dispostas nos anexos e que seja factível no tempo estimado.

15.2 Sugere-se usar roupas de cores lisas e tecidos sem brilho, para não interferirem na imagem.

16 - Não serão avaliadas as videoaulas ilegíveis ou provenientes de links corrompidos.

17 - Quando da inscrição, o candidato deverá concordar com o termo de consentimento para uso de imagem da videoaula.

CAPÍTULO VI DA ENTREVISTA NAS DIRETORIAS DE ENSINO

1 – Na data de 20/03/2025, os candidatos, inscritos e qualificados, que atenderem a qualificação disposta no capítulo II deste edital serão convocados para uma entrevista com a equipe da Diretoria de Ensino, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor Facilitador no projeto Desafios do Mundo Real.

2 - No momento da entrevista, o candidato deve apresentar documentos que comprovem a qualificação exigida, de acordo com o capítulo II deste edital.

3 - A data, horário e local das entrevistas serão comunicados diretamente pela Diretoria de Ensino na qual realizou a inscrição por meio do e-mail cadastrado.

4 - A avaliação da entrevista é competência da Diretoria de Ensino e será considerado o perfil do candidato para a função, de acordo com os objetivos do Professor Facilitador no Projeto Desafios do Mundo Real previstos no artigo 9º da Resolução SEDUC nº 118 de 23 de dezembro de 2024.



5 - Para cada objetivo será elaborado um questionamento, com base em um estudo de caso, a ser discutido no momento da entrevista, tendo em vista a/o:

- 5.1 Gestão do tempo e espaços;
- 5.2 Estratégias e metodologias para uma aprendizagem significativa;
- 5.3 Diagnóstico e acompanhamento do estudante;
- 5.4 Uso de recursos educacionais e tecnológicos.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA E DA ENTREVISTA

1 - A avaliação da videoaula será realizada conforme critérios estabelecidos no item 12 do capítulo V deste edital.

1.1 - Cada um desses critérios será avaliado de 0 a 2 para cada item, totalizando 10 pontos possíveis na avaliação.

2 - A avaliação da entrevista será realizada conforme critérios estabelecidos no item 5 do capítulo VI deste edital.

2.1 - Cada um desses critérios será avaliado de 0 a 2 para cada item, totalizando 8 pontos possíveis na avaliação.

3 - A soma dos pontos obtidos em todos os critérios resultará em uma pontuação final máxima de 18 pontos, que resultará na lista de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO VIII DESEMPATE

1 - Concluída a Avaliação de videoaulas e as entrevistas, os candidatos serão pré-classificados, em ordem decrescente da pontuação final pela Diretoria de Ensino.

2 - Em casos de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observa-se a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação obtida na entrevista.
- b) Maior pontuação obtida na videoaula.

CAPÍTULO IX ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS



1 - Após a pré-classificação dos candidatos, aqueles que obtiverem pontuação final menor que 15 dos 18 pontos possíveis serão eliminados do certame.

2 - Não caberão recursos das decisões de eliminação, ressalvado o direito de corrigir erros materiais, a qualquer tempo.

CAPÍTULO X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - Os docentes serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, da videoaula e da entrevista, observando-se a habilitação ou autorização para lecionar, conforme Indicação CEE nº 213/2021.

2 - A classificação estará disponível no site da Diretoria de Ensino de opção, na data prevista em cronograma – Anexo do presente Edital.

3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo para docentes é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final ou até que não haja mais interessados pelas vagas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Aos candidatos classificados serão aplicadas as disposições das legislações específicas que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

2 - É de responsabilidade do candidato:

2.1 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino as publicações correspondentes às fases deste Processo.

2.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

3 - Com relação à Avaliação de Videoaula e à Entrevista, não caberá recurso para revisão da pontuação correspondente, cabendo a Diretoria de Ensino dar ciência ao interessado dos resultados.

4 - Os professores selecionados poderão desistir parcialmente de aulas/classe para a realização da carga horária como professor facilitador, desde que houver outro docente para efetivamente assumir as aulas a serem liberadas.



5 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

6 - A DER Leste 3 não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica.

7- As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo ocorrerão às expensas do próprio candidato.

ANEXO I

ATIVIDADE PARA A GRAVAÇÃO DA VIDEOAULA DE MATEMÁTICA

Ao gravar seu vídeo, considere que está ensinando esta atividade para um grupo de 35 (trinta e cinco) estudantes da 1ª série do Ensino Médio.

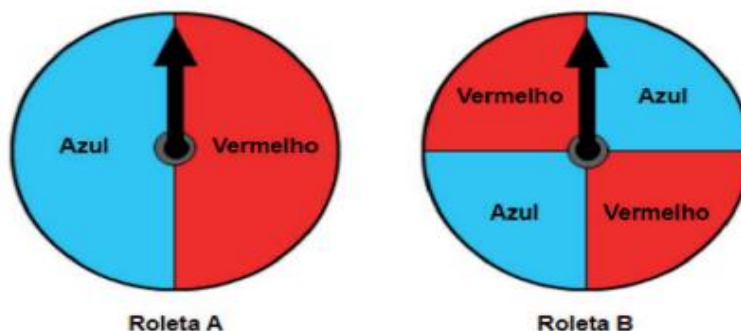
Para o vídeo que você vai produzir, elabore uma aula de 5 a 7 minutos considerando que você está apresentando e orientando os estudantes para desenvolverem a atividade a seguir.

Atividade:

Leia o texto a seguir e responda a respectiva questão:

ROLETAS

A turma do Pedro vai fazer um experimento usando as duas roletas apresentadas abaixo. A Roleta A é dividida em duas seções de igual tamanho, uma azul e uma vermelha. A Roleta B é dividida em quatro seções de igual tamanho, duas azuis e duas vermelhas. Os estudantes receberam a seguinte instrução: se a seta parar em uma linha entre duas seções, tal giro não será contado, e eles deverão girar a seta novamente





Pedro acha que há uma maior probabilidade de que a seta pare no azul na Roleta A do que na Roleta B. O Pedro está correto?

- a) Sim
- b) Não

Justifique sua resposta.

Exercício retirado do ebook “PISA 2022: Itens Públicos de Matemática” publicado pelo INEP.
Link: https://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/itens/2022/PISA2022_Itens_publicos_de_matematica.pdf

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PRAZOS
Período de inscrições	De 17/03 às 12 horas de 19/03/2025
Entrevista na Diretoria de Ensino	20/03/2025 (quinta-feira) 15h30
Divulgação da lista de candidatos selecionados	21/03/2025
Publicação final do resultado	21/03/2025

ANEXO IV

LISTA DE ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO E CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES FACILITADORES DER LESTE 3

Diretoria de Ensino	Escola	Turno de atuação	Qtd PF Mat	CH PF Mat
DER Leste 3	EE JARDIM PEDRA BRANCA	Manhã	1	10